MENSAGEM Nº 024/GAB/ PMSMG/20

Em 18 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei, tem por finalidade permitir ao poder Executivo Municipal alterar a area de doação da Lei municipal nº 1868 de 05 de novembro de 2018 area composta por imóveis urbanos de propriedade do Municipio ao Instituto Federal de Educação, Ciencia e tecnologia de Rondonia- IFRO, destacamos tratar-se de adequação, pois na matéria legislativa original, nao se fez contar áreas existentes, relativas logradouros projetados .

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO LEI MUNICIPAL N° 024.2020 De 18 de março de 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O INCISO III DO ART. 1º DA LEI 1868/2018 DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no exercicio de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

L E I

Art. 1.°. O inciso III, do artigo 1º, da Lei municipal nº 1868, de 05 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

III – Área medindo 423,97 M² (quatrocentos e vinte e tres metros e noventa e sete centimetro quadrados), constante como area de uso comum (logradouro). Constante loteamento Residencial Terra Nova."

Art. 2.°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, Sao Miguel do Guaporé, 18 de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal